



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 056/2017 AD REFERENDUM DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de nº 12699.291000/1177-11 para Aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias através da Emenda Parlamentar para o município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/2010/GM/MS, de 30.12.2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Processo nº 30084/2017-SUSAM, que trata da solicitação de AD REFERENDUM referente à Proposta 12699.291000/1177-11 para Aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias através da Emenda Parlamentar da Deputada Conceição Sampaio;


CONSIDERANDO que o município de Iranduba tem como seu nível de governança a responsabilidade, a coordenação e a organização da Atenção Básica do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito local, garantindo a integralidade da proteção, promoção e prevenção da saúde à população a partir da oferta de serviços de forma territorializada, em quantidade e qualidade, conforme estabelecido pela Lei nº 8.0820/90;

CONSIDERANDO que a Proposta tem prazo para a finalização junto ao FNS/MS é até o dia 28 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Proposta de nº 12699.291000/1177-11 para Aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias através da Emenda Parlamentar para o município de Iranduba/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Vander Rodrigues Alves.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 056/2017 AD REFEREDUM datada de 22 de setembro de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde